

DECRETO Nº 16/86 DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/86 de 02/12/86,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, como segue;

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas**3120. Material de Consumo**

25.Coordenação, manutenção e etc.....Cr\$ 15 000 00

3.3. Serviços de Água e Esgoto**3132. Outros Serviços e Encargos**

51.Coordenação, manutenção e etc.....Cr\$ 20 000 00

Total.....Cr\$ 35 000 00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.2. Secretaria

4120. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 9 000 00

2.3. Setor de Finanças

4120. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 7 000 00

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

3131. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 19 000 00

Total.....Cr\$ 35 000 00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de setembro de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Secretário